



CÂMARA DOS  
DEPUTADOS

**REQUERIMENTO N°\_\_\_\_\_ , DE 2023**

(Da Sra. Erika Hilton)

Apresentação: 13/06/2023 11:08:30.897 - CDHMIR

REQ n.119/2023

Requer Moção de Repúdio a André Valadão.

Senhora Presidente,

Requeiro que seja submetido a esta Comissão Requerimento de Moção de Repúdio a André Valadão, cantor e líder religioso, que praticou discurso de cunho LGBTfóbico e ataques incisivos às pessoas LGBTQIA+ em suas redes sociais, defendendo a segregação, a discriminação e o rompimento de comunidades de fé cristã com pessoas LGBT.

**JUSTIFICATIVA**

O líder religioso, André Valadão, em transmissão ao vivo, no dia 4 de junho, realizou um culto com o tema “Deus odeia o orgulho”, adotando as cores da bandeira Lgbt+ na última palavra, fazendo alusão ao reconhecido mês de junho onde comemora-se e reivindica-se direitos para a população LGBTQIA+.

Também, em suas redes sociais, e na intitulada agenda mensal de sua igreja, o Pastor tem postado imagens de cunho transfóbicas e LGBTfóbicas. No que diz respeito ao conteúdo da pregação, André Valadão busca associar as vivências das pessoas da comunidade LGBTQIA+ a um comportamento “desviante”, “contrário às leis divinas” e, portanto, algo a ser rechaçado e odiado.

Essa conduta ganha maior destaque quando se nota que o referido pastor escolheu o mês de junho de 2023 para realizar a sua pregação, isto é, no Mês do Orgulho LGBTQIA+, período temático em que se é dada atenção especial às demandas de aceitação de gays, lésbicas, bissexuais, transexuais, travestis e dos demais membros da comunidade. É mencionado no discurso de André Valadão que "o mês do orgulho é o mês que Deus mais repugna na humanidade". Além disso, há constantes associações ao



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Hilton  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233958629900>



comportamento LGBTQIA+ como uma "imoralidade sexual", que não deve ser tratado como "normalidade", e sim como um pecado.

Toda a pregação é composta por inúmeras incitações ao ódio contra a população LGBTQIA+, a exemplo do trecho destacado abaixo:

"(...) Eu preciso odiar o pecado, eu preciso odiar a impureza sexual, eu preciso ter ódio daquilo que Deus não criou de forma natural, eu preciso ter nojo, eu preciso romper na minha vida, não deixar que isso entre na minha casa, na mente dos meus filhos, no meu casamento, eu não posso tratar com naturalidade aquilo que deus repugna (...)" - Ver: minuto 22:40 do vídeo do Youtube (nota de rodapé nº 1).

Importante notar que o Supremo Tribunal Federal, no âmbito do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26, relatada pelo Ministro Celso de Mello, e do Mandado de Injunção (MI) 4733, relatado pelo ministro Edson Fachin, consolidou a tese da **criminalização da homotransfobia**, equiparando as prática de LGBTfobia ao crime de racismo previsto na Lei 7.716/1989. Por maioria, o Plenário aprovou a tese de que o conceito de racismo ultrapassa aspectos estritamente biológicos ou fenotípicos e alcança a negação da dignidade e da humanidade de grupos vulneráveis, semelhante à agenda empregada por André Valadão em suas pregações.

Nesse sentido, entende-se que André Valadão incorreu na conduta criminosa tipificada no artigo 20 da Lei 7.716/89, relativamente à conduta de praticar e de incitar o preconceito e a discriminação homotransfóbica.

O enquadramento do discurso de André Valadão à prática do crime de homotransfobia é nítido. Sua intenção era utilizar uma data importante à comunidade LGBTQIA+ para se projetar a partir de um discurso criminoso, que ofende e vulnerabiliza ainda mais as minorias sexuais e de gênero no país, em expresso desprezo à população LGBTI+, nos termos do quanto previsto na Lei n.º 7.716/89. Não só isso, as pessoas LGBTQIA+ que são pertencentes às comunidades de fé cristã são afetadas psicologicamente por discursos odiosos como os proferidos. Tendo suas dignidades afetadas, além do exercício pleno de crença e da suas religiosidades negadas por lideranças capazes de influenciar grande número de pessoas.

Nesse sentido, esta Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial ao qual compete o dever de garantir a dignidade e os direitos humanos da população LGBTQIA+, no geral, assim também deve garantir a liberdade de crença, de consciência e de religião de membros da comunidade LGBTQIA+ que participam de comunidades





CÂMARA DOS  
DEPUTADOS

de fé cristã, os quais estão sendo veementemente atacados por discursos homotransfóbicos e odiosos.

Apresentação: 13/06/2023 11:08:30.897 - CDHMIR

REQ n.119/2023

Sala de Comissões, em 13 de junho de 2023.

**Deputada ERIKA HILTON – PSOL**

Requer Moção de Repúdio a André Valadão



\* C D 2 3 3 9 5 8 6 2 9 9 0 0 \* LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Hilton  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233958629900>